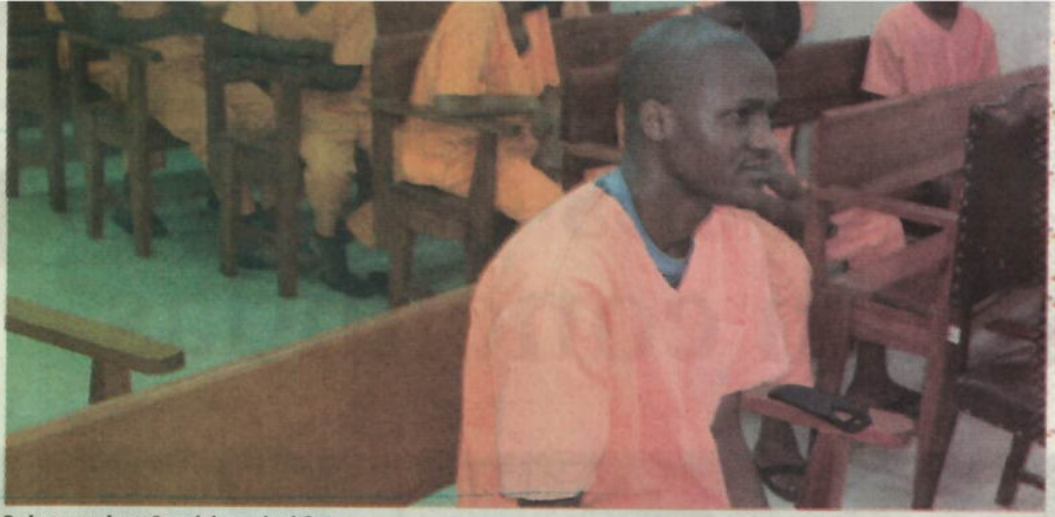

Pede-se condenação máxima a José Gaspar

ASSASSINATO DE ROSITA MUCHANGA

Pede-se pena máxima ao marido da activista

Notícias, Cidade da Beira, 09.10.2021, Pág. 05, Col. nº 31-425

INICIOU na quinta-feira na Beira o julgamento do caso de assassinato da activista social Rosita Muchanga pelo companheiro, tendo o Ministério Público solicitado ao tribunal uma pena máxima ao arguido José Gaspar. A leitura da sentença foi marcada para a próxima quinta-feira.

O magistrado Eugénio Paulo da Graça desejou a condenação de 24 anos de prisão ao acusado de em Fevereiro ter assassinado a activista social.

Graça explicou que o pedido sucede em virtude do relatório da autópsia realizada à vítima que teve como resultado da causa da morte a disfunção do pescoço e edemas na cabeça.

"Ficou provado durante a audição que o casal sempre teve desavenças e o arguido ameaçava a vítima de morte. Ficou igualmente provado que no dia do infortúnio houve briga entre os dois, que culminou com antes do sucedido", sustentou.

O representante do Ministério Público enfatizou que a pena não deve ser atenuada, pelo facto de o arguido ter colocado em causa o resultado do laudo médico, não mostrar arrependimento, bem como não colaborar com as autoridades durante a produção de provas.

Por sua vez, o advogado da família da vítima, Manuel Guerra, subscreveu as alegações do Ministério Público pela carga jurídica e elementar dos factos que foram apresentados nos autos da acusação.

Referiu ainda que sentiu durante a audição que se está a caminhar pela justiça, esperando deste modo que a mesma seja aplicada, com vista a punir exemplarmente o réu com 24 anos de prisão.

O advogado de defesa, Jordane Cazembe, disse que após apurar os argumentos dos declarantes o tribunal não deve entender que havia premeditação do arguido em matar a sua esposa no dia do infortúnio e assim definir a pena máxima, sem antes juntar provas suficientes.

Apontou que consta dos autos que o relatório da autópsia conclui que houve uma acção homicida mas o arguido durante as respostas das questões levantadas no tribunal deixou claro que em momento algum agiu ou usou objectos para desferir golpes contra a sua esposa.

Entende que fazer justiça não será condenar o seu constituinte a 24 anos de prisão e se o tribunal formar convicção de que ele é culpado deve condená-lo de modo que a sociedade possa fazer fé que realmente houve justiça.

O réu em causa negou as acusações que pesam sobre si e disse não conhecer as causas da morte da sua esposa, alegando apenas que no dia do infortúnio a finada queixava-se de dor de cabeça.

O arguido pediu na ocasião para que fosse feita a exumação do corpo, de modo que se fizessem exames realmente credíveis.